



**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PRÉ-
CONFERÊNCIAS E DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
LONDRINA**



Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

OF. Nº 001/2024 – COMISSÃO ORGANIZADORA

Londrina, 24 de janeiro de 2024.

À Senhora:

Maria Tereza Paschoal de Moraes
Secretária Municipal de Educação de Londrina

Nesta

C/cópia para:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

Assunto: Encaminhamento do Documento Final da 8ª Conferência Municipal de Educação de Londrina para atualização do PMEL.

Prezada Senhora,

A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Educação de Londrina, encaminha as propostas de metas e estratégias aprovadas na Plenária Final da 8ª Conferência Municipal de Educação de Londrina para atualização do Plano Decenal Municipal de Educação de Londrina - PMEL, Lei nº 12.291, de 23 de junho de 2015.

A 8ª Conferência Municipal de Educação trouxe em sua programação, a discussão sobre o Plano Nacional de Educação em consonância com o Plano Municipal de Educação, avaliando as diretrizes e os objetivos e efetivação das metas para a melhoria da educação no âmbito no município de Londrina.

Considerando esse momento de participação democrática da sociedade, a 8ª Conferência Municipal de Educação, ocorrida nos dias 17 e 18 de novembro de 2023, definiu com todos os segmentos representativos da área educacional de nossa cidade, quais seriam as metas a serem vencidas de acordo com o PMEL em vigência no âmbito da nossa educação, bem como definindo estratégias para atingí-las. À Secretaria Municipal de Educação - SME cabe analisar o documento final em anexo e adotar as providências cabíveis para a atualização da Lei do Plano Municipal de Educação.

Certos de contar com sua atenção, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Juliana Bueno Grizos de Carvalho
Presidente da Comissão Organizadora da
8ª Conferência Municipal de Educação de Londrina

DOCUMENTO FINAL DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

META 1

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade; Meta 1B: ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2024.

Estratégia 1.1 – “Construir, ampliar e adequar Centros de Educação Infantil para ampliação, visando a universalização de atendimento de 4 a 5 anos até 2016 e 50% de 0 a 3 anos até 2024;”

Estratégia 1.2 – “Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo o Parâmetro Nacional de Qualidade, considerando as peculiaridades locais;”

Estratégia 1.3 – “Garantir que, até 2024, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;”

Estratégia 1.4 – “Garantir o funcionamento e alimentação de um Sistema Único de Cadastro de lista de espera de estudantes;”

Estratégia 1.5 – “Criar e publicitar a partir do primeiro ano e durante a vigência do PME mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;”

Estratégia 1.6 – “Promover a reestruturação e aquisição de materiais e equipamentos para a rede escolar pública e conveniada de Educação Infantil, voltadas à expansão e à melhoria da rede física de Centros de Educação Infantil Públicos, considerando as comunidades indígenas, assentamento e zona rural;”

Estratégia 1.7 – “Avaliar continuamente a Educação Infantil a fim de aferir e garantir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola;”

Estratégia 1.8 – “Implantar, até 2016, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em Parâmetros Nacionais de Qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;”

Estratégia 1.9 – “Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, via EAD e presencial, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;”

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 1.10 – “Garantir o acesso e incentivar a realização de projetos de pesquisa, projetos de extensão acadêmicos e de estágios curriculares de curso de formação docente em nível médio e de cursos superiores que possam contribuir com a melhoria da qualidade da Educação Infantil;”

Estratégia 1.11 – “Fomentar e criar mecanismos que viabilizem a articulação dos Centros de Educação Infantil com os diferentes espaços culturais e equipamentos públicos como: museus, teatros, cinemas, parques e praças autorizados e adequados para o atendimento das crianças em idade de educação infantil;”

Estratégia 1.12 – “Garantir a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo, a contribuir com a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;”

Estratégia 1.13 – “Garantir o atendimento das crianças do campo na Educação Infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais, comunidades indígenas e assentamentos;”

Estratégia 1.14 – “Definir o papel da escola no campo e na área rural, garantindo a identidade do homem do campo com escolas, metodologia e material pedagógico adequado à realidade do meio rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos;”

Estratégia 1.15 – “Implementar o acesso à Educação Infantil pública e garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar, respeitando-se o atendimento quanto à especificidade de cada estudante, com acompanhamento da equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, na Educação Básica, a fim de atender os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos e altas habilidades ou superdotação, assegurando o apoio bilíngue para crianças com deficiência auditiva e a transversalidade da Educação Especial na Educação Básica, ficando sob a responsabilidade dessa equipe o encaminhamento para a área da saúde (fonoaudiologia, fisioterapia, neurologia), fortalecendo as relações de rede e priorizando casos encaminhados pela educação/Município;”

“Estratégia 1.16 - Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;”

Estratégia 1.17 – “Considerar a Deliberação de Educação Infantil do CMEL – Conselho Municipal de Educação de Londrina em vigência, para a organização de grupos, respeitando as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas especificidades;”

Estratégia 1.18 – “Garantir o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência das crianças da Educação Infantil, por meio de equipe que vise a busca ativa de todas as crianças, em colaboração com as famílias e Rede de Proteção Intersetorial de proteção à criança e ao adolescente;”

Estratégia 1.19 – “Promover discussão junto aos órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, garantindo a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;”

Estratégia 1.20 – “O Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifestada por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;”

Estratégia 1.21 – “Assegurar o acesso e a qualidade da Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;”

Estratégia 1.22 – “Ampliar a jornada escolar das crianças de 4 e 5 anos, de forma que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou no mínimo de 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;”

Estratégia 1.23 – “Caberá ao Fórum de Educação e o CMEL – Conselho Municipal de Educação de Londrina organizar fóruns a cada biênio para discussão, acompanhamento, avaliação e definição de políticas públicas e monitoramento/fiscalização do atendimento da Educação Infantil a partir da implantação do Plano Decenal;”

Estratégia 1.24 – “Garantir o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, por meio de formação continuada, ações colaborativas com universidades, fóruns de educação para a diversidade étnico racial e gênero, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral;”

Estratégia 1.25 – “Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com o horário de atendimento ofertado por instituições de Educação Infantil, desde que em período diurno;”

Estratégia 1.26 – “Contratar por meio de concurso público professores habilitados para ensino de Arte e Educação Física para atuar na Educação Infantil;”

Estratégia 1.27 – “Garantir a mesma qualidade de atendimento das crianças do campo, indígenas, na Educação Infantil, conforme atendimento das crianças da área urbana, respeitando as especificidades;”

Estratégia 1.28 – “Estabelecer o processo de emissão dos documentos escolares na regulação do fluxo de estudantes Inter e intra-unidades escolares da rede pública e privada para a faixa etária de 4 e 5 anos;”

META 2

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até 2024.

Estratégia 2.1 – “Definir, até dezembro de 2016 direitos e objetivos de aprendizagem para todos os anos do Ensino Fundamental, de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares;”

Estratégia 2.2 – “Definir instância permanente de negociação e cooperação conforme o § 5º do art. 7º da Lei 13.005/2014, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental;”

Estratégia 2.3 – “Garantir o acompanhamento individual de cada estudante do Ensino Fundamental, incluindo Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, por meio de professor auxiliar e/ou da oferta de contraturno em todas as escolas municipais de Ensino Fundamental;”

Estratégia 2.4 – “Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como, das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e os órgãos públicos e da sociedade civil que integram a rede intersetorial de proteção social à criança e ao adolescente;”

Estratégia 2.5 – “Promover permanentemente busca ativa dos estudantes em situação de abandono ou evasão escolar, por meio de ação articuladas entre as unidades educacionais e os órgãos públicos do sistema de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, considerando o fluxo interno de cada rede de ensino;”

Estratégia 2.6 – “Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;”

Estratégia 2.7 – “Definir o papel da escola no campo e comunidade indígena, garantindo a identidade cultural do indivíduo com escolas, metodologia e material pedagógico adequado à realidade;”

Estratégia 2.8 – “Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo material pedagógico adequado e unificação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;”

Estratégia 2.9 – “Garantir a prática da educação para a solidariedade, para o respeito e valorização à diversidade cultural, étnico-racial, ancestralidade, religiosa, sexual, política e outros, assegurando o

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, incluindo a formação continuada para todos os profissionais da rede municipal de ensino;”

Estratégia 2.10 – “Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008 por meio de ações colaborativas com universidades e faculdades, fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral;”

Estratégia 2.11 – “Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos estudantes por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;”

Estratégia 2.12 – “Ofertar o ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas nas próprias comunidades;”

Estratégia 2.13 – “Assegurar transporte de qualidade e gratuito aos estudantes e profissionais da educação da zona rural e local de difícil acesso, ampliando o acesso da educação do campo e o tempo máximo dos estudantes em deslocamento a partir de suas realidades;”

Estratégia 2.14 – “Contemplar no PPP da unidade escolar as condições de equidade necessárias para o reconhecimento e a valorização da diversidade humana presente na escola, garantindo estratégias de enfrentamento ao racismo, capacitismo, aporofobia, machismo, homofobia, lesbofobia, dentre outras formas de discriminação;”

Estratégia 2.15 – “Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender os estudantes da população e profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;”

Estratégia 2.16 – “Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo às habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;”

Estratégia 2.17 – “Promover atividades de desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;”

Estratégia 2.18 – “Incentivar a oferta de vagas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, no período noturno, na rede estadual de ensino;”

Estratégia 2.19 – “Garantir a criação de novos cargos de professor, a fim de suprir as necessidades das unidades escolares e com a obrigatoriedade de nomeação destes, anterior à inauguração da nova escola;”



**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PRÉ-
CONFERÊNCIAS E DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
LONDRINA**



Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 2.20 – “Garantir no quadro de professores da escola, auxiliar de regência para atendimento dos alunos do 1º ao 5º ano na proporção de 1 para cada 3 turmas, até 2024 visando avanços na qualidade do ensino oferecido, baseando-se no aumento de recursos financeiros destinados à Educação;”

Estratégia 2.21 – “Contratar, por meio de concurso público, professores habilitados para o ensino da Língua Estrangeira Moderna, Arte e Educação Física para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos.”

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos; Meta 3.B: elevar até 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégia 3.1 – “Incentivar a melhoria dos investimentos em recursos humanos, físicos e financeiros nas instituições públicas de Ensino Médio;”

Estratégia 3.2 – “Gestionar junto a SEED– Secretaria de Estado de Educação, através do NRE – Núcleo Regional de Educação, melhor planejamento quanto à distribuição de aulas aos professores das instituições públicas de Ensino Médio;”

Estratégia 3.3 – “Fomentar a garantia da diversificação curricular do Ensino Médio, a fim de incentivar abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, discriminando-se conteúdos obrigatórios e conteúdos eletivos articulados em dimensões temáticas, tais como ciência, trabalho, tecnologia, cultura e esporte, apoiado por meio de ações de aquisição de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores;”

Estratégia 3.4 – “Fomentar a definição instância permanente de negociação e cooperação, conforme o § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio;”

Estratégia 3.5 – “Incentivar o desenvolvimento, nas unidades escolares de Ensino Médio, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, atividades culturais como teatro, música, oficina de danças, artes plásticas e outras;”

Estratégia 3.6 – “Incentivar o desenvolvimento de projetos pedagógicos de esporte e lazer, bem como atividades extracurriculares em espaços e com materiais adequados para o aluno e seus familiares, por meio de parcerias com a FEL e outras instituições;”

Estratégia 3.7 – “Fomentar a manutenção e ampliação de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;”

Estratégia 3.8 – “Fomentar a oferta de salas de apoio para educandos com dificuldades de aprendizagem nas diferentes disciplinas;”

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 3.9 – “Sugerir a utilização, também como critério o acesso à Educação Superior o Exame Nacional do Ensino Médio, e outras avaliações compreendidas no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB;”

Estratégia 3.10 – “Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;”

Estratégia 3.11 – “Estimular a expansão do estágio para estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio Regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho;”

Estratégia 3.12 – “Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos (as) jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;”

Estratégia 3.13 – “Promover a discussão junto aos órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, para a busca ativa e atendimento da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola;”

Estratégia 3.14 – “Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;”

Estratégia 3.15 – “Incentivar o redimensionamento da oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, para a ampliação das mesmas, de forma a atender a toda a demanda, elaborando proposta pedagógica que contemple metodologias voltadas ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes;”

Estratégia 3.16 – “Estimular a contratação de professores do Ensino Médio por meio de Concurso Público para atendimento da demanda favorecendo o estabelecimento de vínculo do professor com a unidade escolar;”

Estratégia 3.17 – “Fomentar o desenvolvimento de formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos (as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;”



**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PRÉ-
CONFERÊNCIAS E DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
LONDRINA**



Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 3.18 – “Incentivar a implementação políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;”

Estratégia 3.19 – “Estimular parcerias entre as Universidades e Faculdades do Município de Londrina, com o Ensino Médio, visando melhorar a qualidade e diminuição da evasão;”

Estratégia 3.20 – “Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.”

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégia 4.1 – “Centralizar para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação;”

Estratégia 4.2 – “Garantir a universalização do atendimento escolar à demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;”

Estratégia 4.3 – “Implantar, e atualizar, até 2024, as salas de recursos multifuncionais, manter e aprimorar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e indígenas;”

Estratégia 4.4 – “Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante; nos termos da lei 3.146/2015 e otimizar a avaliação e laudos para os alunos, zerando a lista de espera para os estudantes;”

Estratégia 4.5 – “Criar Polo Multidisciplinar e Intersetorial de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, serviço-social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e aqueles com situação de vulnerabilidade social vítimas ou testemunha de violência;”

Estratégia 4.6 – “Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) estudantes com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) estudantes com altas habilidades ou superdotação; adequação arquitetônica de oferta de transporte acessível e intérprete de libras e de recursos de tecnologia assistiva;”

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 4.7 – “Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais — LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do capítulo 4 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, bem como garantir o uso de tecnologia assistiva (softwares e aplicativos);”

Estratégia 4.8 – “Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino comum e o atendimento educacional especializado;”

Estratégia 4.9 – “Reforçar o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;”

Estratégia 4.10 – “Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;”

Estratégia 4.11 – “Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e transtornos funcionais específicos que requeiram medidas de atendimentos específicos;”

Estratégia 4.12 – “Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e Transtornos Funcionais Específicos com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;”

Estratégia 4.13 – “Garantir a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantido a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;”

Estratégia 4.14 - “Criar indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento aos estudantes com

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e transtornos funcionais específicos;”

Estratégia 4.15 – “Prestar informações detalhadas sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos ao Ministério de Educação; e aos seus respectivos sistemas;”

Estratégia 4.16 – “Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;”

Estratégia 4.17 – “Promover parcerias com instituições de Ensino superior, públicas e privadas, bem como instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados nas redes públicas de ensino;”

Estratégia 4.18 – “Promover parcerias com instituições de ensino superior públicas, privadas, bem como comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;”

Estratégia 4.19 – “Realizar permanentemente parceria com a Secretaria de Saúde testes de acuidade visual e auditiva, bem como exames de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, viabilizando quando necessário o encaminhamento médico especializado em caráter prioritário;”

Estratégia 4.20 – “Promover parceria com Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para contemplar no plano de ação deste Órgão, a verificação dos requisitos de acessibilidades das unidades escolares do município, resguardando o sigilo das atividades;”

Estratégia 4.21 – “Adequar todas as unidades escolares quanto à acessibilidade;”

Estratégia 4.22 – “Manter e ampliar através de parcerias cursos de educação bilíngue para todas as escolas que compõem o sistema municipal de ensino de Londrina;”

Estratégia 4.23 – “Garantir o Atendimento Educacional Especializado para crianças da Educação Infantil considerando as especificidades dessa etapa da Educação Básica;”

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 4.24 – “Garantir profissional para atuar como apoio, conforme avaliação de equipe técnica e a necessidade da criança e adolescente;”

Estratégia 4.25 – “Efetivar parcerias com fisioterapeutas, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogos, psicólogos e neuropediatras, para avaliação de alunos com necessidades específicas;”

Estratégia 4.26 – “Garantir o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola e aos atendimentos de recuperação paralela, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com transtornos funcionais específicos, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com a saúde;”

Estratégia 4.27 – “Vedar a negação de matrícula no ensino regular sob a alegação de deficiência, TGD, altas habilidades e superdotação;”

Estratégia 4.28 – “Observar o disposto na resolução CNE/CEB 04/2009 que determina que o professor(a) do Atendimento Educacional Especializado deve ser licenciado (a) em qualquer área do conhecimento e ter formação continuada (lato sensu/ stricto sensu) em educação especial;”

Estratégia 4.29 – “Criação e manutenção de Salas de Recursos para AH/SD por região de residência, levando em consideração a intersetorialidade.”

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégia 5.1 – “Garantir a estruturação do Ensino Fundamental de nove anos com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do segundo ano;”

Estratégia 5.2 – “Aplicar, no mínimo uma vez ao ano, avaliação sistêmica específica para aferir a alfabetização das crianças e diante dos resultados buscar soluções junto às escolas visando implementar ações na melhoria do ensino;”

Estratégia 5.3 – “Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;”

Estratégia 5.4 – “Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que contemplem as devidas especificidades como diversidade étnico-racial, cultural, religiosa e sexual, que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;”

Estratégia 5.5 – “Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas e tradicionais;”

Estratégia 5.6 – “Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;”

Estratégia 5.7 – “Garantir a biblioteca escolar, com espaço, acervo e formação de professores para realizar o atendimento aos alunos como determina a Lei nº 12.244/10 de 01/05/2010;”

Estratégia 5.8 – “Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, possibilitando a aprendizagem da comunidade escolar a língua brasileira de sinais, a fim de incluir os surdos no âmbito educacional, sem estabelecimento de terminalidade temporal;”



**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PRÉ-
CONFERÊNCIAS E DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
LONDRINA**



Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 5.9 – “Manter equipe multidisciplinar e intersetorial para atuar conjuntamente com as escolas nas situações de dificuldades de aprendizagem dos estudantes.”

META 6

Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

Estratégia 6.1 – “Estender progressivamente a ampliação da jornada escolar, mediante oferta da educação básica pública em tempo integral, por meio de currículo escolar de base comum e diversificada para o Ensino Fundamental, de forma que o tempo de permanência de crianças e adolescentes na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser de no mínimo 07 horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender a todos os alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa de Educação em Tempo Integral;”

Estratégia 6.2 – “Garantir a contratação e/ou ampliação da jornada de professores concursados na Educação em Tempo Integral;”

Estratégia 6.3 – “Garantir a construção, ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de salas de aula, quadras poliesportivas cobertas, laboratórios de ciências, laboratórios de informática, brinquedotecas, bibliotecas, parque infantil, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, salas de arte, salas de contraturno, salas multiuso e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação em Tempo Integral;”

Estratégia 6.4 – “Fomentar e implementar estratégias que viabilizem a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema, autorizados pelos órgãos afins e com estrutura adequada para atendimento dos alunos;”

Estratégia 6.5 – “Aumentar e manter a oferta de atividades à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas unidades da rede pública de educação básica, de todas as modalidades de ensino com prioridade aos estudantes com alta vulnerabilidade social;”

Estratégia 6.6 – “Orientar e garantir a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar dos alunos de escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;”

Estratégia 6.7 – “Manter e criar parcerias com Secretarias, universidades, faculdades e órgãos afins para ampliação da educação em tempo integral e da formação continuada dos profissionais que atuam nesta;”

Estratégia 6.8 – “Atender as escolas do campo na oferta de Educação em Tempo Integral, considerando as peculiaridades locais;”

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 6.9 – “Adequar os espaços físicos para garantir a Educação Integral em Tempo Integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, avaliadas as condições clínicas do estudante.”

Estratégia 6.10 – “Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos (as) estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e um ensino de línguas de qualidade, o ensino da língua espanhola nas escolas de ensino fundamental;”

Estratégia 6.11 – “Instituir a língua estrangeira moderna, priorizando o ensino das línguas da Educação Básica, Espanhola e Inglesa, como disciplina regular, ministradas por profissionais habilitados na área.”

Estratégia 6.12 – “Formar hortas nas escolas, sendo essas usadas pedagogicamente como base para conhecimentos de matemática, ecologia, alimentação saudável, cultura alimentar, biologia, etc.”

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb.

Estratégia 7.1 – “Estabelecer diretrizes pedagógicas para a Educação Básica Municipal respeitada a diversidade local;”

Estratégia 7.2 – “Assegurar, no âmbito dos anos iniciais do ensino fundamental e incentivar quanto aos anos finais do ensino fundamental e médio que: em 2019, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; em 2024, todos os (as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;”

Estratégia 7.3 – “Garantir a implantação de indicadores de avaliação institucional nacional com base no perfil do (a) estudante e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;”

Estratégia 7.4 – “Promover processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;”

Estratégia 7.5 – “Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;”

Estratégia 7.6 – “Acompanhar as políticas das redes e sistemas de educação do município, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;”

Estratégia 7.7 – “Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, de forma a englobar o ensino de Ciências nos exames aplicados nos anos finais do Ensino Fundamental, e incentivar a incorporação do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio), assegurada a sua universalização, ao Sistema de Avaliação da Educação Básica, bem como apoiar o

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

uso dos resultados das Avaliações Nacionais pelas escolas e Redes de Ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;”

Estratégia 7.8 – “Acompanhar e orientar as Políticas das Redes e Sistemas de Ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até 2024, as diferenças entre as médias do Município;”

Estratégia 7.9 – “Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados do IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica das escolas, das redes públicas de Educação Básica e do Sistema de Ensino do município de Londrina;”

Estratégia 7.10 – “Melhorar o desempenho dos estudantes da Educação Básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções: PISA (média dos resultados em matemática, leitura e ciências 2015: 438, 2016: 455 e 2017: 473;”

Estratégia 7.11 – “Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;”

Estratégia 7.12 – “Garantir, nos anos iniciais do ensino fundamental e estimular, quanto aos anos finais do ensino fundamental e médio, transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da Educação do Campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.”

Estratégia 7.13 – “Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;”

Estratégia 7.14 – “Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;”

Estratégia 7.15 – “Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

aplicação dos recursos, visando a ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;”

Estratégia 7.16 – “Estimular e/ou ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;”

Estratégia 7.17 – “Assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências com profissional laboratorista habilitado, em cada edifício escolar, para todos os alunos.”

Estratégia 7.18 – “Aderir e manter programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;”

Estratégia 7.19 – “Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;”

Estratégia 7.20 – “Após estabelecidos, cumprir os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;”

Estratégia 7.21 – “Informatizar a gestão das escolas e das Secretarias de Educação do NRE – Núcleo Regional de Educação e do Município de Londrina, bem como oferecer formação continuada para o pessoal técnico das Secretarias de Educação;”

Estratégia 7.22 – “Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;”

Estratégia 7.23 – “Estabelecer parcerias com outras secretarias para implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;”

Estratégia 7.24 – Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

Estratégia 7.25 – Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

Estratégia 7.26 – Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas e fomentar a formação permanente de profissionais docentes para atuar nas escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas e, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, e quilombolas e, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, para todos os estudantes;

Estratégia 7.27 – Mobilizar cidadãos e cidadãs, famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das Políticas Públicas Educacionais;

Estratégia 7.28 – Fortalecer a Rede Intersetorial de Proteção Social à criança, ao adolescente e suas famílias de acordo com o termo da legislação vigente, garantindo melhores condições para o aprendizado dos estudantes, exigindo que cada setor competente cumpra seu papel;

Estratégia 7.29 – Participar, mediante articulação, de programas promovidos entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, visando o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Estratégia 7.30 – Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

Estratégia 7.31 – Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os Sistemas Estaduais de Avaliação da Educação Básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as Políticas Públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

Estratégia 7.32 – Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

Estratégia 7.33 – Instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, participar do Programa Nacional de Formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

Estratégia 7.34 – Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da Educação;

Estratégia 7.35 – Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

Estratégia 7.36 – Estabelecer políticas de diagnóstico e apoio às escolas que apresentarem queda ou não atingirem a média de desempenho no IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, de modo a promover a melhoria da qualidade e conseqüentemente melhoria no resultado de desempenho do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;

Estratégia 7.37 – Definir, a cada 2 anos, metas de melhoria do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica por escola municipal, levando em conta a meta existente com o objetivo de melhorar a qualidade de ensino de forma contínua;

Estratégia 7.38 – Implementar políticas que contribuam para a redução das desigualdades educacionais na apuração dos indicadores de avaliação de desempenho escolar da educação básica;

Estratégia 7.39 – Promover e estimular a educação ambiental crítica de modo a assegurar que todas as escolas públicas da Educação Básica sejam equipadas com instrumentos que permitam o desenvolvimento de ações práticas de sustentabilidade, espaço para compostagem e coleta seletiva, o que proporcionará um ambiente alfabetizador sustentável. Criar um selo de escola sustentável.

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo em 2024, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégia 8.1 – “Aderir aos programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar educandos e educandas com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;”

Estratégia 8.2 – “Estruturar uma política pública destinada aos jovens e adultos dos diferentes segmentos sociais não segregatória que se encontram em defasagem idade-série, de modo a garantir a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;”

Estratégia 8.3 – “Garantir oferta contínua de Educação de Jovens e Adultos de qualidade bem como ofertar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental, EJA e médio;”

Estratégia 8.4 – “Estimular a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para segmentos populacionais considerados, priorizando educandos e educandas com deficiência;”

Estratégia 8.5 – “Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado e Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses educandos e educandas na rede pública regular de ensino;”

Estratégia 8.6 – Garantir o recenseamento, a chamada pública e a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Núcleo Regional de Ensino, com orçamento previamente definido, articulados com as Secretarias das áreas de Assistência Social, Saúde e Proteção à Juventude e demais áreas afins, com a participação das Instituições de Ensino Superior públicas, com as entidades da sociedade civil e o poder público estadual;”

Estratégia 8.7 – Elaborar, realimentar e aplicar a proposta pedagógica contemplando as necessidades da Educação de Jovens e Adultos, dentro da realidade da comunidade, analisando o calendário, matriz curricular e perfil dos educandos e educandas;”

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 8.8 – “Promover efetivamente a inclusão social, articulando as três esferas de governo e promovendo resgate social, levando em consideração a questão étnico-racial, de gênero, condição física, sensorial e intelectual;”

Estratégia 8.9 – “Realizar parcerias que fortaleçam a articulação entre as políticas públicas e entre diversos órgãos a fim de melhorar a qualidade de vida dos educandos e educandas;”

Estratégia 8.10 – “Implementar ações de Educação Profissional que atendam às necessidades de trabalho e renda dos educandos e educandas;”

Estratégia 8.11 – “Promover formação continuada aos professores com metodologias adequadas, contemplando as especificidades da EJA: Ensino Médio, Educação Profissional transversalizando a Educação Especial;”

Estratégia 8.12 – “Realizar intercâmbio entre as escolas para os educandos e educandas conhecerem a realidade de outras comunidades;”

Estratégia 8.13 – “Promover troca de experiência entre diretores, supervisores, e coordenadores pedagógicos, professores da Educação de Jovens e Adultos, garantindo programa de formação continuada visando à melhoria da prática educativa;”

Estratégia 8.14 – “Diferenciar o horário de chegada, de acordo com a necessidade dos educandos e educandas trabalhadores (as);”

Estratégia 8.15 – “Garantir a hora-atividade do docente, conforme legislação vigente;”

Estratégia 8.16 – “Assegurar a ampliação orçamentária destinada ao financiamento da Educação de Jovens e Adultos;”

Estratégia 8.17 – “Disponibilizar material pedagógico para os educandos e educandas, inclusive livros didáticos e literários em formatos acessíveis;”

Estratégia 8.18 – “Disponibilizar merenda de qualidade e quantidade suficiente para atender aos Educandos e educandas;”

Estratégia 8.19 – “Aplicar exame de equivalência somente em casos especiais e oferecer a Educação de Jovens e Adultos como modalidade de ensino;”

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 8.20 – “Ampliar atendimento à modalidade EJA, garantindo a qualidade de ensino ofertado e condições adequadas de trabalho aos profissionais da educação;”

Estratégia 8.21 – “Garantir encaminhamentos aos educandos e educandas da Educação de Jovens e Adultos para a rede estadual, dando continuidade aos anos finais do Ensino Fundamental e Médio;”

Estratégia 8.22 – “Superar o analfabetismo no município;”

Estratégia 8.23 – “Garantir o acesso, a permanência e aprendizagem do adolescente autor de ato infracional com o sistema de proteção;”

Estratégia 8.24 – “Realizar parcerias com Instituições de Ensino Públicas e privadas visando a políticas afirmativas para o ingresso dos educandos e educandas da EJA nesse nível de Ensino, com formação continuada para os professores;”

Estratégia 8.25 – “Criar espaços públicos de forma regionalizada que permitam a permanência de crianças e adolescentes durante o período noturno, enquanto seus responsáveis estudam, garantindo profissionais habilitados para atendimento dessas crianças;”

Estratégia 8.26 – “Assegurar a reorganização das Propostas Pedagógicas das unidades escolares para que estas possam adequar o atendimento da Educação de Jovens e Adultos considerando a especificidade dos educandos e educandas e professores, no que tange ao horário de atendimento, ao calendário letivo, à organização pedagógica, ao acesso a todos os equipamentos e materiais escolares, bibliotecas, laboratórios, bem como o apoio pedagógico da equipe gestora no período / turno de atendimento;”

Estratégia 8.27 – Articular e realizar oficinas pedagógicas, oportunizar efetivamente o acesso a eventos culturais e projetos educacionais;”

Estratégia 8.28 – “Integrar a rede de serviços e divulgar as ações desenvolvidas nas secretarias;”

Estratégia 8.29 – “Fortalecer o fórum da Educação de Jovens e Adultos, envolvendo diversas políticas públicas;”

Estratégia 8.30 – “Estabelecer parceria entre o Fórum Paranaense de Educação de Jovens e Adultos - região Londrina e o Sistema Municipal e Estadual para avaliação, acompanhamento e levantamento de demandas destas modalidades;”

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 8.31 – “Realizar intercâmbio entre as escolas através de visitas, cartas, bilhetes, fotos, e e-mails e eventos festivos;”

Estratégia 8.32 – “Assegurar o direito do profissional da educação à formação continuada, que deve ser ofertada pelo poder público em parceria com as Instituições de Ensino Superior públicas, requerendo a participação dos diretores, supervisores, coordenadores pedagógicos, professores da Educação de Jovens e Adultos, na definição de suas próprias necessidades de formação e aprofundamento teórico-metodológico;”

Estratégia 8.33 – “Promover formação continuada para os professores que atendem os educandos e educandas com necessidades educacionais específicas;”

Estratégia 8.34 – “Adequar o horário e espaço nas unidades escolares de acordo com a realidade da escola;”

Estratégia 8.35 – “Criar comissão para elaborar os critérios de seleção de professores de Educação de Jovens e Adultos;”

Estratégia 8.36 – “Realizar censo escolar municipal, manter políticas educacionais, garantindo a utilização de recursos para Educação de Jovens e Adultos, com qualidade;”

Estratégia 8.37 – “Garantir recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para material didático dos educandos e educandas;”

Estratégia 8.38 – “Manter e melhorar a qualidade do cardápio com quantidade equivalente aos adultos;”

Estratégia 8.39 – “Utilizar escolas municipais e estaduais nos turnos ociosos para expansão das turmas de Educação de Jovens e Adultos, garantindo a qualidade do ensino e condições de trabalho;”

Estratégia 8.40 – “Implantar turmas da Educação de Jovens e Adultos nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio em escolas estaduais conforme demanda;”

Estratégia 8.41 – “Manter parceria com programas, ações e políticas públicas no âmbito estadual para garantir a continuidade dos processos de escolarização;”

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 8.42 – “Implantar Educação de Jovens e Adultos em horários e/ ou dias alternativos, observando a qualidade do ensino ofertado;”

Estratégia 8.43 – “Promover a participação na comissão permanente de adolescente autor de ato infracional;”

Estratégia 8.44 – “Realizar cursos, projetos, palestras com os temas: gravidez na adolescência, iniciação sexual, DST e planejamento familiar, questões étnico-raciais, diversidade sexual, gênero e educação financeira, em parceria com Instituições de Ensino Superior;”

Estratégia 8.45 – “Reduzir índice de evasão;”

Estratégia 8.46 – “Estimular a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas para avaliação e formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional;”

Estratégia 8.47 – “Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional;”

Estratégia 8.48 – “Fomentar a diversificação curricular do ensino médio para jovens e adultos, integrando a formação integral à preparação para o mundo do trabalho e promovendo a interrelação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características de jovens e adultos por meio de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores;”

Estratégia 8.49 – “Implementar ações de Educação Profissional criando grupos intersetoriais de maneira que possa garantir a inclusão de jovens e adultos no mercado de trabalho e acesso a geração de emprego e renda;”

Estratégia 8.50 – “Criar uma comissão permanente intersetorial (saúde, educação, cultura, esporte) com o objetivo de construir uma proposta educacional voltada a adolescentes e jovens de alta vulnerabilidade social;”

Estratégia 8.51 – “Oferecer e garantir educação presencial de qualidade a todos os jovens, adultos e idosos;”



**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PRÉ-
CONFERÊNCIAS E DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
LONDRINA**



Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 8.52 – “Assegurar inclusão escolar aos jovens, adultos e idosos com deficiência matriculados na EJA garantindo-lhes o atendimento educacional especializado complementar à escolarização visando efetivar as condições de acessibilidade ao currículo.”

META 9

Elevar em parceria com estado e união a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015; até 2024, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégia 9.1 – Garantir a oferta gratuita e contínua da EJA em horários compatíveis com as necessidades dos educandos e educandas em estabelecimentos públicos e outros espaços a todos que não tiveram acesso a escolarização básica na idade própria;

Estratégia 9.2 - Efetuar o recenseamento e a chamada pública de forma constante e sistematizada, como estabelece a Lei nº 9394/96 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação) no seu artigo 5º inciso II, com calendário e orçamento previamente definido pelo respectivo órgão executor, que fará a articulação Inter secretarial, bem como parcerias com entidades e IES – Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas;

Estratégia 9.3 - Realizar avaliação de caráter pedagógico, centrados na aprendizagem, adquirida por meios formais ou informais e classificar ou reclassificar o estudante à etapa condizente ao seu nível de conhecimento;

Estratégia 9.4 - Promover ação intersetorial para o atendimento aos educandos e educandas da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, sendo estes desenvolvidos por seus respectivos órgãos públicos;

Estratégia 9.5 - Assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas e modalidades do Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais assim como jovens adultos abrigados em instituições de acolhimento para pessoas em situação de violência doméstica, ameaça e risco de morte;

Estratégia 9.6 - Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses educandos e educandas;

Estratégia 9.7 - Executar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os educandos e educandas com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a rede federal e estadual de educação profissional, científica e tecnológica, as universidades pública e privada, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

Estratégia 9.8 - Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de superação dos índices de analfabetismo, ao acesso a tecnologias

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas respeitando suas especificidades identitárias e culturais;

Estratégia 9.9 - Garantir o atendimento da demanda oriunda das chamadas públicas nas comunidades promovendo desde os anos iniciais até o ensino médio;

Estratégia 9.10 - Manter e ampliar a parceria com as IES – Instituições de Ensino Superior públicas e privadas de Londrina e região, por meio de programas federais e estaduais de incentivo à docência e à cultura, assegurando a alfabetização, a escolarização e ampliação da criticidade de jovens, adultos e idosos, garantindo qualidade de ensino e continuidade, de modo a evitar qualquer forma de aceleração educacional;

Estratégia 9.11 - Desenvolver de forma democrática, política pública normatizada para a EJA - Educação de Jovens e Adultos, para garantir a frequência, permanência e sucesso, bem como acompanhamentos pedagógico e psicopedagógico, visando reduzir o número de repetências e evasão;

Estratégia 9.12 - Considerar na construção das Propostas Pedagógicas das unidades escolares, as concepções das Diretrizes Curriculares, em suas respectivas instâncias, bem como contemplar as identidades, necessidades e especificidades dos educandos e educandas da modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos;

Estratégia 9.13 - Desenvolver nas unidades escolares municipais que ofertam Modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos, em parceria com as outras áreas e Políticas Públicas, atividades artísticas, culturais, esportivas e jogos intelectuais;

Estratégia 9.14 - Realizar pesquisas em conjunto com as IES públicas para caracterização do diagnóstico socioeconômico, cultural e educacional dos educandos e educandas jovens e adultos da EJA - Educação de Jovens e Adultos objetivando adequar o currículo e a pauta de formação continuada dos professores;

Estratégia 9.15 - Garantir a expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos, articulada ou não à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas que se encontram cumprindo medidas judiciais em regime fechado, semiaberto e aberto, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração, a todas as pessoas que queiram estudar, criando programas de incentivo com liberdade em todos os estabelecimentos penais com espaço físico adequado onde possa atender um número considerável de pessoas, com dois turnos.

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

Estratégia 10.1 – “Manter o Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à Formação Profissional Inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;”

Estratégia 10.2 – “Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;”

Estratégia 10.3 – “Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;”

Estratégia 10.4 – “Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;”

Estratégia 10.5 – “Incentivar e garantir a criação de políticas municipais de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;”

Estratégia 10.6 – “Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a Formação Básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às especificidades sociais, culturais e identitárias desses estudantes;”

Estratégia 10.7 – “Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;”

Estratégia 10.8 – “Orientar a expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais assim como jovens adultos abrigados em instituições de acolhimento para pessoas em situação de violência doméstica, ameaça e risco de morte, assegurando-se formação específica dos professores

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração, garantindo o sigilo e a segurança dos envolvidos;”

Estratégia 10.9 – “Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio, garantindo a educação presencial, de qualidade, evitando aceleração do processo educacional e valorizando o saber que os educandos trazem para a sala de aula;”

Estratégia 10.10 – “Apoiar ações de Educação Profissional para a modalidade EJA em parceria com IES – Instituições de Ensino Superior públicas e privadas criando mais oportunidades de inserção no mercado de trabalho e em projetos que garantam o acesso a geração de emprego e renda com articulação do poder público municipal, estadual e federal;”

Estratégia 10.11 – “Garantir a oferta da escolarização nos níveis fundamental I, II e médio, articulado com a profissionalização, em parceria com o Governo Estadual e Federal e apoio de universidades públicas e privadas aos adolescentes acima de 16 (dezesesseis) anos e jovens, adultos e idosos que se encontram em situação de rua e às trabalhadoras e trabalhadores do sexo, levando em consideração as especificidades do público atendido;”

Estratégia 10.12 – “Ampliar o orçamento público municipal e estadual destinado à expansão e manutenção da oferta da EJA e da Educação Profissional;”

Estratégia 10.13 – “Garantir professor tradutor/ intérprete de LIBRAS ou professor de apoio, conforme avaliação da equipe técnica;”

Estratégia 10.14 – “Garantir recursos e serviços de acessibilidade aos jovens, adultos e idosos com deficiência matriculados na EJA, mediante o estudo de cada caso e elaboração do plano educacional de atendimento especializado, com o objetivo de identificar e eliminar as barreiras ao plano de acesso, participação e aprendizagem;”

Estratégia 10.15 – “Garantir gratuidade integral de transporte público aos educandos jovens e adultos matriculados na rede Municipal e Estadual de Educação do Município de Londrina;”

Estratégia 10.16 – “Construir uma política pública intersetorial que garanta a inclusão dos imigrantes, LGBT/QI e outras minorias, sem caráter segregatório;”

Estratégia 10.17 – “Articular com o Governo Estadual e Federal a ampliação de recursos públicos contínuos destinados na oferta de Educação de Jovens e Adultos (Fundamental II e Médio) na forma de 100% (cem por cento) presencial;”

Estratégia 10.18 – “Tornar público, via portal da transparência, anualmente, todos os recursos financeiros aplicados diretamente aos educandos da Educação de Jovens e Adultos;”

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 10.19 – “Realizar ações de busca ativa que viabilizem o acesso e permanência do adolescente dos níveis fundamental II e médio do ambiente escolar, atendendo às suas necessidades;”

Estratégia 10.20 – “Adaptar a metodologia da educação para que a contabilização de faltas não seja o único critério de aprovação, mas que haja uma análise do contexto socioeconômico do adolescente, de modo a dar maior visibilidade aqueles segmentos que estão à margem da sociedade, inclusive adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;”

Estratégia 10.21 – “Inserir as línguas estrangeiras modernas, priorizando o ensino presencial da língua, no currículo do Ensino Fundamental da EJA, a fim de garantir o acesso à formação diversificada dos estudantes;”

Estratégia 10.22 – “Contemplar as especificidades dos educandos e educandas de diferentes faixas etárias no Projeto Político Pedagógico das unidades educacionais de EJA sem qualquer tipo de discriminação;”

META 11

Triplificar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégia 11.1 – “Estimular a expansão das matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional;”

Estratégia 11.2 – “Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas redes públicas estaduais de ensino;”

Estratégia 11.3 – “Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Educação à Distância, presencial e semipresencial, com a finalidade de ampliar o atendimento e democratizar o acesso à Educação Profissional Pública e Gratuita, assegurando padrão de qualidade;”

Estratégia 11.4 – “Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio Regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;”

Estratégia 11.5 – “Estimular a ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;”

Estratégia 11.6 – “Estimular a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas entidades privadas de formação profissional e/ou não governamental, dando prioridade aos jovens, adolescentes e adultos com deficiência e/ou vulnerabilidade social;”

Estratégia 11.7 – “Incentivar a expansão da oferta de financiamento estudantil à Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecida em instituições privadas de Educação Superior;”

Estratégia 11.8 – “Apoiar a institucionalização de Sistema de Avaliação da Qualidade da Educação Profissional Técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;”

Estratégia 11.9 – “Expandir e estimular o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, assentamentos e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;”

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 11.10 – “Estimular a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;”

Estratégia 11.11 – “Apoiar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos Cursos Técnicos de nível médio na rede federal de educação profissional, científica e tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);”

Estratégia 11.12 – “Apoiar a elevação gradual do investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos Cursos Técnicos de Nível Médio;”

Estratégia 11.13 – “Estimular a estruturação do Sistema Nacional de Informação Profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores;”

Estratégia 11.14 – “Incentivar o sistema de divulgação das vagas gratuitas existentes, em parceria com NRE – Núcleo Regional de Educação, nas instituições que ofertam cursos técnicos de Londrina, buscando parcerias com Secretarias e IES – Instituições de Ensino Superior;”

Estratégia 11.15 – “Estimular as ações para a redução das desigualdades étnico raciais no acesso e à permanência na educação profissional, inclusive mediante a adoção de políticas públicas afirmativas;”

Estratégia 11.16 – “Apoiar a disponibilização em cada região e/ou microrregião de espaços físicos para realização de cursos técnicos;”

Estratégia 11.17 – “Estimular e fomentar a criação de incubadoras na educação profissional e técnica de nível Médio;”

META 12

Cooperar para a elevação da taxa de matrícula na educação superior da população de dezoito a trinta anos, melhorando a qualidade da oferta.

Estratégia 12.1 – “Colaborar para a melhoria da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante parcerias ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso e a permanência à graduação;”

Estratégia 12.2 – “Envidar esforços para ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede estadual e federal de educação superior, da Rede Estadual e Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pelo IBGE - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, uniformizando a expansão no território nacional;”

Estratégia 12.3 – “Incentivar a qualidade dos cursos de graduação reconhecidos pelo MEC devendo haver a oferta, no mínimo, de um terço das vagas em cursos noturnos;”

Estratégia 12.4 – “Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;”

Estratégia 12.5 – “Solicitar a ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, indígenas, quilombolas, de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar a melhoria da qualidade da formação acadêmica;”

Estratégia 12.6 – “Pleitear a oferta de financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;”

Estratégia 12.7 – “Fomentar projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social e para a melhoria da educação básica;”

Estratégia 12.8 – “Proporcionar a ampliação de campus de estágio na rede municipal de ensino como parte da formação na educação superior;”

Estratégia 12.9 – “Reivindicar a ampliação da participação de grupos historicamente desfavorecidos economicamente na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei, ampliando bolsas de estágio, bolsas de estudos e de iniciação científica e de ensino, assim como bolsas de extensão aos estudantes de baixa renda;”

Estratégia 12.10 – “Garantir condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;”

Estratégia 12.11 – “Fomentar parcerias com faculdades e universidades instaladas no município, estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do país;”

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 12.12 – “Requerer a ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;”

Estratégia 12.13 – “Consubstanciar a expansão do atendimento específico a populações do campo, comunidades indígenas, quilombolas e população carcerária, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;”

Estratégia 12.14 – “Mapear a demanda e garantir a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;”

Estratégia 12.15 – “Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;”

Estratégia 12.16 – “Incentivar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados, respeitando os processos seletivos específicos para as populações indígenas;”

Estratégia 12.17 – “Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;”

Estratégia 12.18 – “Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior gratuitas, visando a ampliação de vagas e melhoria da qualidade da educação básica;”

Estratégia 12.19 – “Fomentar o fortalecimento das redes físicas de laboratórios multifuncionais das Instituições de Ensino Superior - IES e Institutos de Ciências e Tecnologias - ICTs nas áreas estratégicas, definidas pela integração entre ciência, tecnologia e inovação;”

Estratégia 12.20 – “Incentivar ações de mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;”

Estratégia 12.21 – “Fomentar o atendimento específico às populações do campo, indígena, quilombolas e carcerárias, em relação ao acesso e permanência para atuar junto as necessidades específicas dessas populações;”

Estratégia 12.22 – “Promover o diálogo com as IES – Instituições de Ensino Superior acerca da reforma curricular, visando atender as especificidades do município, em relação aos cursos de licenciatura, de forma a assegurar o foco no aprendizado do estudante, dividindo equitativamente a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica;”



**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PRÉ-
CONFERÊNCIAS E DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
LONDRINA**



Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 12.23 – “Requisitar a ampliação da oferta de projetos, cursos e eventos de extensão, ensino e pesquisa nas IES – Instituições de Ensino Superior, priorizando a sua execução nos diferentes bairros e regiões de Londrina;”

Estratégia 12.24 – “Promover um diálogo entre as faculdades e universidades, por meio da Secretaria Municipal de Educação e em parceria com o Núcleo Regional de Educação, acerca dos profissionais necessários para atendimento da educação básica de qualidade no município de Londrina.”

META 13

Reivindicar a melhoria da qualidade da educação superior e a ampliação proporcional de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.

Estratégia 13.1 – “Valorizar o processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;”

Estratégia 13.2 – “Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, combinando formação geral e específica com a prática didática, integrando as demandas e necessidades das redes de educação em todos seus níveis e suas relações étnico-raciais, à diversidade e às necessidades das pessoas com deficiência;”

Estratégia 13.3 – “Estimular o padrão de qualidade das universidades e faculdades reivindicando que suas atividades de ensino pesquisa e extensão se realizem de modo articulado a programas e projetos desenvolvidos na educação básica;”

Estratégia 13.4 – Fomentar a formação de parcerias entre instituições públicas e privadas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

Estratégia 13.5 – “Propiciar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnicos administrativos da educação superior.”

META 14

Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior.

Estratégia 14.1 – Incentivar as IES – Instituições de Ensino Superior a expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu e profissional, utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação presencial;

Estratégia 14.2 – “Incentivar a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campus novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores, principalmente na área da educação;”

Estratégia 14.3 – “Apoiar programas de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;”

Estratégia 14.4 – “Estimular programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa que retratem e contribuam para a resolução de problemas municipais e regionais;”

Estratégia 14.5 – “Apoiar o intercâmbio científico e tecnológico, regional, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão das IES – Instituições de Ensino Superior em parceria com a educação básica de Londrina;”

Estratégia 14.6 – “Desenvolver projetos de pesquisas, com foco no desenvolvimento e no estímulo à inovação, em parceria com as IES – Instituições de Ensino Superior, incrementando a formação de recursos humanos no município de Londrina;”

Estratégia 14.7 – “Incentivar a formação de mestres e doutores, capacitando um número maior de pesquisadores e cientistas nas diversas áreas de conhecimento, relacionadas com atividades desenvolvidas no município de Londrina;”

Estratégia 14.8 – “Desenvolver parcerias com faculdades e universidades instaladas no município de maneira a fomentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico da pesquisa aplicada à educação;”

Estratégia 14.9 – “Estimular a pesquisa científica e tecnológica e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade, a biodiversidade, assim como a gestão de recursos hídricos regionais;”

Estratégia 14.10 – “Apoiar a pesquisa aplicada, no âmbito das IES – Instituições de Ensino Superior e das ICTs — Institutos de Ciência e Tecnologia, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes, contribuindo com as demandas educacionais do município, principalmente à tecnologia assistiva.”

META 15

Garantir, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégia 15.1 – “Articular com instituições de Ensino Superior respeitando a capacidade de atendimento das mesmas a formação de profissionais do Magistério conforme diagnóstico das necessidades;”

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 15.2 – “Incentivar os estudantes matriculados nos cursos de licenciatura a obterem financiamento estudantil com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 2004, permitindo inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;”

Estratégia 15.3 – “Implantar, com apoio das Instituições de Ensino Superior, programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;”

Estratégia 15.4 – “Implementar e ampliar a capacidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem AVA/PML aos professores(as) da Rede Municipal. Assegurar o acesso a cursos presenciais de formação inicial em Universidades Públicas;”

Estratégia 15.5 – “Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica em sua área de atuação aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados, em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;”

Estratégia 15.6 – “Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológico de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais de todos os segmentos;”

Estratégia 15.7 – “Aderir à política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;”

Estratégia 15.8 – “Articular com as universidades a implementação de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas, quilombolas e para a educação especial;”

Estratégia 15.9 – “Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;”

Estratégia 15.10 – “Desenvolver e ampliar a formação docente para a educação profissional que valorize a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático pedagógica de profissionais experientes;”

Estratégia 15.11 – “Valorizar o estágio, projetos de ensino, pesquisa e extensão, visando trabalho sistemático de conexão entre a formação acadêmica dos graduandos e as demandas da rede pública de educação básica;”



**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PRÉ-
CONFERÊNCIAS E DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
LONDRINA**



Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 15.12 – “Ampliar a participação da rede municipal, filantrópica e privada de ensino em programas de iniciação à docência, em regime de colaboração com as faculdades e universidades, a fim de incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública, privada e filantrópica em parceria com o sistema;”

Estratégia 15.13 – “Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município;”

Estratégia 15.14 – “Garantir e ampliar a formação continuada de práticas didático pedagógicas para os professores da educação de nível médio técnico e profissional.”

META 16

Estimular a formação, em nível de pós-graduação, de 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até 2024; B: Garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégia 16.1 – “Promover congresso, palestras, cursos de formação continuada gratuitos para todos os professores que atuam na Educação Básica e suas modalidades de ensino;”

Estratégia 16.2 – “Realizar parcerias com o sistema público, com as Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas para os processos de formação continuada;”

Estratégia 16.3 – “Promover formação continuada para todas as etapas e modalidades de ensino;”

Estratégia 16.4 – “Assegurar o cumprimento das leis quanto às verbas destinadas ao processo de formação de professores;”

Estratégia 16.5 – “Assegurar o cumprimento da legislação vigente, com relação à titulação dos profissionais da educação;”

Estratégia 16.6 – “Garantir o cumprimento da lei quanto à implantação e manutenção de hora atividade, assegurando o número de profissionais necessários;”

Estratégia 16.7 – “Institucionalizar política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço;”

Estratégia 16.8 – “Aperfeiçoar o ambiente virtual de aprendizagem, subsidiando o professor na preparação de aulas, disponibilizando gratuitamente roteiros didáticos e material suplementar para todos os professores da rede pública da educação básica;”

Estratégia 16.9 – “Garantir, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu, com licença remunerada e com elevação salarial de acordo com a graduação atingida;”

Estratégia 16.10 – “Incentivar a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação para todos os professores da rede municipal de educação, de modo a propiciar a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população discente;”

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 16.11 – “Assegurar a continuidade do projeto de Formação Continuada para todos os Profissionais da Educação, durante o horário de trabalho, incluindo profissionais que trabalham com a formação na Secretaria Municipal de Educação: assessorias, diretorias e gerências e coordenadorias;”

Estratégia 16.12 – “Estimular a instituição de programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;”

Estratégia 16.13 – “Realizar o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e a oferta por meio das instituições públicas de educação superior, articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;”

Estratégia 16.14 – “Aderir à política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;”

Estratégia 16.15 – “Fomentar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras integrantes no Sistema Municipal de Ensino de Londrina, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;”

Estratégia 16.16 – “Divulgar e incentivar a utilização do ambiente virtual de aprendizagem da Escola de Governo de Londrina e outros portais vinculados ao Ministério da Educação para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;”

Estratégia 16.17 – “Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;”

Estratégia 16.18 – “Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;”

Estratégia 16.19 – “Promover formação continuada presencial e à distância, que satisfaçam as necessidades da rede municipal de ensino, estabelecendo, sobretudo, parcerias com as instituições públicas de ensino superior, garantindo a qualidade da formação;”

Estratégia 16.20 – “Estabelecer parcerias com as universidades e faculdades para a formação continuada voltada aos conteúdos das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 sobre as relações étnico-racial voltadas às populações afro-brasileira e indígena;”



**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PRÉ-
CONFERÊNCIAS E DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
LONDRINA**



Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 16.21 – “Assegurar a valorização dos professores, garantindo o vínculo das perdas salariais presentes e futuras, através da recomposição inflacionária ocasionada anualmente por meio dos tributos municipais para o quadro de pessoal da educação até solucionar a perda, no prazo de dois anos;”

Estratégia 16.22 – “Equiparar os salários dos professores da Rede Municipal, com curso superior, aos salários dos demais servidores da PML - Prefeitura Municipal de Londrina, com a mesma formação;”

Estratégia 16.23 – “Implementar ações e formação voltadas para a educação antirracista a todos os professores da rede pública e privada.”

META 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.

Estratégia 17.1 – Estimular e garantir a participação dos profissionais da Educação da rede pública e particular no Fórum permanente em defesa da Educação;

Estratégia 17.2 – “Manter os mecanismos de mobilização das entidades classistas visando garantir os direitos e deveres dos profissionais da educação;”

Estratégia 17.3 – “Garantir o cumprimento da Lei em relação a reajuste salarial;”

Estratégia 17.4 – “Assegurar que as entidades mantenedoras promovam formação sobre os direitos dos trabalhadores da educação, em todas as etapas e modalidades de ensino;”

Estratégia 17.5 – “Criar política pública para articular e unificar o calendário escolar no município de Londrina;”

Estratégia 17.6 – “Realizar estudos para viabilizar medidas de municipalização das entidades filantrópicas de Educação Infantil;”

Estratégia 17.7 – “Assegurar plano de carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica;”

Estratégia 17.8 – “Articular, junto à União, a ampliação de recursos financeiros específicos para a implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;”

Estratégia 17.9 – “Garantir debate sobre piso salarial via entidades classistas e profissionais do magistério;”

Estratégia 17.10 – Garantir isonomia salarial para os professores de Ensino Fundamental de 4 horas com curso superior e de Educação Infantil com 6 (seis) horas com curso superior equivalente aos demais profissionais da Prefeitura do Município de Londrina com nível superior;”

Estratégia 17.11 – “Integrar fórum permanente a ser criado pelo Ministério da Educação com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da



**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PRÉ-
CONFERÊNCIAS E DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
LONDRINA**



Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;”

Estratégia 17.12 – “Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;”

Estratégia 17.13 – “Promover cursos, simpósios e/ou palestras de modo presencial sobre saúde mental no exercício do magistério para todos os profissionais da educação, em parceria com órgãos da saúde;

Estratégia 17.14 – “Criar o Fórum Municipal Permanente de Políticas para a Educação das Relações Étnico Raciais no município de Londrina, garantindo representação de todos os segmentos da educação em articulação com o FPEDER – Fórum Permanente de Educadores Negros do Paraná.”

META 18

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública, tendo como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégia 18.1 – “Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;”

Estratégia 18.2 – “Implementar, de forma efetiva, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, coordenados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;”

Estratégia 18.3 – “Realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;”

Estratégia 18.4 – “Fortalecer, nos planos de carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;”

Estratégia 18.5 – “Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;”

Estratégia 18.6 – “Considerar as especificidades socioculturais das escolas, do campo e das comunidades indígenas e quilombolas e no provimento de cargos efetivos para atendimento de especificidades dessas unidades escolares;”

Estratégia 18.7 – “Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de carreira para os (as) profissionais da educação;”

Estratégia 18.8 – “Garantir condições para formação de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira;”

Estratégia 18.9 – “Manter as práticas pedagógicas previstas em calendário escolar, reunindo todos os profissionais visando aperfeiçoamento destes, inclusive elaborar, discutir e reformular a Proposta Pedagógica, sem prejuízo às 800 horas e 200 dias letivos estabelecidos no inciso I do artigo 24 da LDB 9394/96;”

Estratégia 18.10 – “Garantir a contratação por concurso público, quando houver vacância no quadro permanente de profissionais do magistério na rede de ensino público, em cada grupo de cargos, assim como a criação de cargos novos para professores na ampliação de turmas ou funcionamento de novas unidades escolares;”

Estratégia 18.11 – “Exigir a existência de supervisor educacional ou coordenador pedagógico, atendendo a legislação vigente nos Centros Municipais de Educação Infantil e Centros de Educação Infantil conveniados e privados e nas escolas municipais a fim de realizar o acompanhamento pedagógico;”

Estratégia 18.12 – “Oportunizar estágios curriculares aos acadêmicos de cursos de todas as áreas do conhecimento, atendendo as necessidades e demandas dos estudantes, escolas e profissionais da educação;

Estratégia 18.13 – “Garantir a hora-atividade dos professores nas unidades escolares municipais, conforme prevê a LDB e a Lei Federal nº 11.738/2008 que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional;”

Estratégia 18.14 – “Manter e Ampliar programas de formação continuada específica para os gestores, conselheiros, professores, inclusive das redes conveniadas de ensino, envolvendo todos os setores da Secretaria Municipal de Educação e de outras secretarias afins, objetivando o desenvolvimento da gestão democrática;”

Estratégia 18.15 – “Implantar um adicional financeiro aos trabalhadores da educação da zona rural e dos bairros com alta vulnerabilidade social;”

Estratégia 18.16 – Articular com a Secretaria de Recursos Humanos/Diretoria de Saúde Ocupacional parceria para apoio psicológico, prevenção e tratamento de outras patologias adquiridas decorrentes do exercício da profissão aos professores e estabelecer calendário anual para reuniões de atendimento psicológico de apoio aos professores com atendimento em grupo e individual.

Estratégia 18.17 – “Garantir a realização de concurso público para técnico em gestão educacional com carga horária de 40 horas para suprir vagas nas secretarias das unidades escolares;”

Estratégia 18.18 – “Estabelecer ações efetivas, em parceria com as instituições de ensino superior e as diversas secretarias, especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino



**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PRÉ-
CONFERÊNCIAS E DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
LONDRINA**



Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 18.19 – “Garantir a efetivação do trabalho em Rede (Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Programa CREA Júnior Paraná - CREAJ, Conselho Tutelar, Centro Regional de Assistência Social - CRAS, unidades básicas de saúde, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS) em parceria com a unidade escolar, bem como formação continuada aos profissionais envolvidos;”

Estratégia 18.20 – “Estabelecer ações efetivas para os professores dos Centros de Educação Infantil conveniados a fim de valorizar e propiciar avanços salariais.”

META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do município, mediante o recurso recebido da União.

Estratégia 19.1 – “Priorizar os investimentos dos recursos advindos de transferências voluntárias da União para as unidades escolares, cujas eleições para a nomeação dos diretores e diretoras sejam realizadas com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como na participação da comunidade escolar;”

Estratégia 19.2 – “Ampliar os programas de apoio e formação aos(às) conselheiros(as) do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB), do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), do Conselho Municipal de Educação de Londrina (CMEL), conselhos regionais e de outros ligados à Educação, efetivação da distribuição dos recursos para os conselhos ligados à educação, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;”

Estratégia 19.3 – “Reativar e promover a participação do Fórum Permanente de Educação no município, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste Plano Municipal de Educação (PME);”

Estratégia 19.4 – “Estimular em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, criando, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e assegurando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;”

Estratégia 19.5 – “Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo por meio de um setor específico de gestão democrática;”

Estratégia 19.6 – “Garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares na formulação dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;”

Estratégia 19.7 – “Promover processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino; orientações e regimentos para divulgação dos recursos financeiros públicos e arrecadados pelas instituições escolares;”

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 19.8 – “Implantar processo misto de critério técnico de mérito e desempenho com consulta à comunidade escolar como um dos critérios para o provimento da função de diretor e vice-diretor nas unidades escolares da rede municipal;”

Estratégia 19.9 – “Aprimorar o programa de formação preparatória para diretores e vice-diretores, bem como formação continuada para os mesmos;”

Estratégia 19.10 – “Garantir, através de dispositivos legais, consulta à comunidade escolar, para escolha do (a) diretor (a) das unidades escolares, respeitadas as peculiaridades do setor privado e das instituições conveniadas;”

Estratégia 19.11 – “Realizar prestação de contas periódicas envolvendo a comunidade escolar para demonstrar os valores de todos os recursos da educação e sua aplicação; orientações e regimentos para divulgação dos recursos financeiros públicos e arrecadados pelas instituições escolares;”

Estratégia 19.12 – “Incentivar ações conjuntas entre pais e professores com relação ao combate à evasão escolar, articuladas às políticas de saúde física e mental, (primeiros socorros, educação sexual, meio ambiente, etc.) moradia, lazer, segurança, violência (inclusive doméstica e familiar) e outros temas de interesse da comunidade escolar, através de projeto de orientação e formação junto aos professores, funcionários, alunos e familiares;”

Estratégia 19.13 – “Estabelecer e fortalecer parcerias com a Guarda Municipal na UEL, Polícia Militar e a comunidade, visando ações preventivas à segurança em todas as unidades escolares, física e patrimonial;”

Estratégia 19.14 – “Criar um sistema de gestão informatizado que integre todas as informações da Secretaria Municipal de Educação;”

Estratégia 19.15 – “Divulgar as ações, informações e documentos do Sistema Municipal de Ensino, a partir da aprovação deste plano, possibilitando audiências públicas e fóruns permanentes de discussão com instituições, organizações não governamentais (ONGs), entidades e movimentos sociais ligados à educação;”

Estratégia 19.16 – “Aprimorar a avaliação sistêmica, no sentido de diagnosticar, sem caráter classificatório, o contexto educacional nas unidades escolares da rede municipal, visando a melhoria na qualidade do ensino;”

Estratégia 19.17 – “Promover articulação do currículo entre os níveis da educação básica, no sentido de atender a legislação no que tange ao acesso, permanência, qualidade e continuidade dos estudos, refletindo assim a democratização do ensino;”

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 19.18 – “Garantir o número de matrículas efetivas por turma em cada unidade escolar, de acordo com a legislação vigente;”

Estratégia 19.19 – “Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) das escolas das redes públicas de educação básica e do sistema de ensino do município de Londrina, por meio de fóruns permanentes de discussão com instituições, entidades e movimentos sociais ligados à educação;”

Estratégia 19.20 – “Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;”

Estratégia 19.21 – “Fortalecer e ampliar programas de formação continuada de gestores escolares, buscando, inclusive, parcerias com as Instituições públicas de ensino superior;”

Estratégia 19.22 – “Garantir o respeito aos direitos das minorias dentro das unidades escolares através da promoção de parcerias e ações entre poder público e sociedade civil;”

Estratégia 19.23 – “Promover encontros para elaboração coletiva do plano de ação anual gestor, juntamente com os órgãos colegiados.”

META 20

Alocar recursos financeiros que promovam a expansão e melhoria da qualidade de ensino na Educação Básica, com a garantia de que o dirigente da pasta educacional seja o gestor pleno dos recursos vinculados sob o controle e fiscalização de Conselhos e demais órgãos fiscalizadores.

Estratégia 20.1 – “Articular junto ao governo do estado mais aplicação de recursos financeiros para continuidade e aprimoramento da oferta do programa de merenda escolar ao EJA e o programa de transporte escolar da rede estadual atendido pelo município, ao Ensino Médio e fiscalizar os recursos federais, por meio de comissões com envolvimento da comunidade;”

Estratégia 20.2 – “Reivindicar dos entes federados recursos financeiros e materiais com a finalidade de garantir o desenvolvimento de políticas educacionais que promovam a reintegração da educação profissional ao sistema regular de ensino público;”

Estratégia 20.3 – “Realizar anualmente junto aos conselhos que atuam na área de educação, estudos orçamentários e financeiros para alocação de recursos necessários a todos os níveis e modalidades de ensino, buscando fontes de financiamento permanente e sustentável;”

Estratégia 20.4 – “Intensificar a articulação da Secretaria Municipal de Educação junto às instâncias internas na ampliação de recursos para a educação;”

Estratégia 20.5 – “Articular com outros Municípios e com a Câmara Federal (bancada do Paraná) a fim de garantir aumento do repasse de recursos para a educação em até 03 anos;”

Estratégia 20.6 – “Articular e promover anualmente encontros com prefeitos e secretários de educação com a União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação - Undime Paraná / bancada federal visando aumento dos índices de impostos repassados à educação em até 4 anos, pleiteando junto ao Governo Federal e Estadual o aumento do índice de repasse de 25% (vinte e cinco) para 30% (trinta por cento) dos recursos das transferências constitucionais;”

Estratégia 20.7 – “Garantir recursos financeiros à manutenção e desenvolvimento de ensino priorizando a merenda escolar, transporte escolar, reformas, ampliações e construções da rede física com a infraestrutura adequada e necessária para promover o acesso, a permanência, condições favoráveis de aprendizagem ao estudante, condições de trabalho aos profissionais e demais funcionários, visando a qualidade do ensino público de forma contínua;”

Estratégia 20.8 – “Garantir, principalmente, recursos para reformas e construção de espaços diversos como salas de artes, salas de contraturno, salas multiuso, laboratórios, bibliotecas/salas de leitura, quadras cobertas, parques, brinquedotecas, entre outros nas unidades escolares;”

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 20.9 – “Garantir no orçamento, a aquisição e manutenção de equipamentos e softwares necessários para garantir o desenvolvimento do trabalho com mídias educativas nas escolas e para o atendimento técnico nos laboratórios de informática;”

Estratégia 20.10 – “Instituir uma comissão formada com os diversos segmentos afins para discussão anual do aumento do repasse aos Centros de Educação Infantil conveniados, assim como da contrapartida por parte das mesmas;”

Estratégia 20.11 – “Aumentar os recursos destinados à educação especial, o mínimo em 2% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em 02 anos;”

Estratégia 20.12 – “Buscar recursos orçamentários e financeiros suficientes para implantação da sede da Secretaria Municipal de Educação e de um Centro de Capacitação e Formação Continuada dos professores com setor específico para Mídias Educativas, a partir de 2020 a 2022;”

Estratégia 20.13 – “Garantir transparência das aplicações dos recursos vinculados à educação fortalecendo os mecanismos e instrumentos que assegurem o controle social nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;”

Estratégia 20.14 – “Garantir que os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município sejam formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias definidas neste PME, a fim de viabilizar sua plena execução;”

Estratégia 20.15 – “Aplicar no mínimo, em 2016, o percentual de 26% do resultado das receitas de impostos e transferências constitucionais arrecadadas pelo município e crescer anualmente 0,5% até atingir o índice de 30%;”

Estratégia 20.16 – “Definir o custo aluno-qualidade da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação em até 2 anos;”

Estratégia 20.17 – “Desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas educacionais atendidas pelo poder público;”

Estratégia 20.18 – “Pleitear junto à União, no prazo de 1 (um) ano, a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, buscando assegurar padrão de qualidade na educação básica, nos sistemas de ensino, obtidas pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacional;”

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

Estratégia 20.19 – “Pleitear junto à União a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;”

Estratégia 20.20 – “Estabelecer as prioridades das demandas educacionais com a participação de cada comunidade escolar (Associações de Pais e Mestres, Conselhos Escolares, gestores, professores e funcionários) e demais Conselhos ligados à Educação;”

Estratégia 20.21 – “Atualizar a receita tributária do município por meio de uma política de ajuste fiscal que incremente a arrecadação visando a ampliação de investimento em demandas prioritárias da rede municipal de ensino;”

Estratégia 20.22 – “Garantir recursos financeiros provenientes de receitas correntes não vinculadas, no mínimo 0,5% para a formação continuada dos profissionais do Magistério;”

Estratégia 20.23 – “Estabelecer auxílio financeiro aos professores que participam de cursos de formação continuada fora do horário de trabalho como incentivo e valorização;”

Estratégia 20.24 – “Reverter como fonte adicional, 50% (cinquenta por cento) dos valores recebidos da dívida ativa municipal, tributária e não tributária, à Secretaria Municipal de Educação, para aplicação em manutenção e desenvolvimento de ensino;”

Estratégia 20.25 – “Articular junto ao governo do Estado, por meio dos conselhos, mais aplicações de recursos financeiros da oferta do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE) à rede Estadual atendida pelo município por meio dos conselhos;”

Estratégia 20.26 – “Pleitear junto à União o aumento do valor dos recursos federais (PNAE/ PNATE) por per capita estudante;”

Estratégia 20.27 – “Garantir recursos financeiros para a educação para suprir o quadro de servidores, em específico nos setores de engenharia, arquitetura e licitação, objetivando a celeridade dos processos de contratações e aquisições da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que os recursos têm prazos para destinações e gastos durante o ano em exercício;”

Estratégia 20.28 – “Integração orçamentária entre as secretarias municipais para aplicação das políticas comuns.”

Portaria SME-GAB nº 125, de 05.04.2023 Publicada no
Edital de Publicações Eletrônicas em 10.04.2023

META 21

Fortalecer e ampliar o debate a respeito da Educação a Distância em todas as esferas.

Estratégia 21.1 – “Colaborar para a melhoria da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante parcerias ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso e a permanência à graduação;”

Estratégia 21.2 – “Exigir informações e resultados quantitativos e qualitativos da educação dos cursos de formação continuada a distância, de forma sistemática, para avaliar a melhoria do trabalho pedagógico, por meio desta modalidade de ensino;”

Estratégia 21.3 – “Promover programa de formação continuada, nos diversos níveis de ensino por meio da educação à distância que possibilite a ampliação do conhecimento e aperfeiçoamento da atuação dos profissionais da educação no município;”

Estratégia 21.4 – “Estabelecer parcerias com as instituições do ensino superior que ofertam educação à distância, objetivando democratizar o acesso da população;”

Estratégia 21.5 – “Debater e avaliar a atuação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, sobretudo no que se refere à infraestrutura física e sobretudo pedagógica objetivando o acesso para todas as camadas da população.”
